



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tabaporá

MISSÃO: Ofertar serviços de qualidade para construir uma cidade onde todos tenham orgulho de viver.
VISÃO: Ser referência em gestão pública e inovadora, participativa e sustentável.
VALORES: Administrar os recursos públicos com participação, transparência e eficiência.

GESTÃO
2021/2024

EDITAL DE CONVOÇÃO 002/2023

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL TABAPORÁ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Nota Técnica 04/2020 do TCE-MT e demais legislações aplicáveis, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **24 de Fevereiro de 2023 (Sexta-Feira)**, às **15:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporá**, em endereço temporário sito à **Rua Júlio Benedito da Silva, 884 B, Próximo ao Banco do Brasil S. A., Bairro Centro, Tabaporá/MT**, com **transmissão ao vivo (live)** através do <https://www.facebook.com/prefe.tabapora>, com objetivo de demonstrar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceito) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, facultando-se a participação da sociedade através de perguntas, sugestões, e apresentação de propostas por meio de **chat** da referida página.

Tabaporá/MT, em 14 de Fevereiro de 2023.


SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

CNPJ 37.464.997/0001-40

PROCOLO Nº: 53

DATA: 16 / 02 / 23

HORÁRIO: 13:20

ASS.: 

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a servidora Sandra Marcia Pereira da Rocha, matrícula nº 8536, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

**CONTABILIDADE
BALANÇO DE GESTÃO - 2022**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

001/2023

BALANÇO DE GESTÃO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto no Art. 31. §3º da Constituição Federal de 1988, torna público que o **Balanço de Gestão do Exercício 2022 ficará à disposição da população** na sede do Poder Executivo, localizada à Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N – Centro na Cidade de Tabaporá – Estado de Mato Grosso, no período de 15 de Fevereiro até 15 de Abril do Exercício 2023.

DIVULGUE -SE E PUBLICA-SE.

Tabaporá – MT em 14 de Fevereiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL TABAPORÁ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Nota Técnica 04/2020 do TCE-MT e demais legislações aplicáveis, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **24 de Fevereiro de 2023 (Sexta-Feira), às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporá, em endereço temporário sito à Rua Júlio Benedito da Silva, 884 B, Próximo ao Banco do Brasil S. A., Bairro Centro, Tabaporá/MT, com transmissão ao vivo (live) através do <https://www.facebook.com/prefe.tabapora>, com objetivo de demonstrar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022,**

facultando-se a participação da sociedade através de perguntas, sugestões, e apresentação de propostas por meio de **chat** da referida página.

Tabaporá/MT, em 14 de Fevereiro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 046/GP/2023 de 12.01.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 1087/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA DA QUARTA REVISÃO DE 1000 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 350G, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, através da empresa ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 19.575.048/0001-56, cujo valor total de R\$ e R\$ 9.910,66 (Nove Mil, Novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Tangará da Serra-MT, 14 de Fevereiro de 2023. – Márcio de Oliveira Lopes– chefe do Departamento de Licitações e Contratos.**

DECRETO N.º 038 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 038 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO N.º 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 008, de 12 de janeiro de 2011, dispõe sobre os critérios para expedição de alvará de funcionamento para o empreendedor individual no município de Tangará da Serra-MT; e,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 3.500, de 9 de junho de 2000, ao dispor sobre a Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, atribui a ela competência para examinar e aprovar as classificações, bem como expedir ato formalizando as classificações.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 008, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os critérios para expedição de alvará de funcionamento para o empreendedor individual no município de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trezedias do mês de fevereiro** do ano de **dois mil e vinte três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arleizo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.